



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 12/23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na Lei nº 821, de 16 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa-GO, e dá outras providências”;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) o auxílio-alimentação concedida aos servidores públicos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Formosa, que passará a ser de R\$ 635,58 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de janeiro de 2023.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa